

SISTEMA DE REFERENCIA - SAD 69  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO - UTM  
 M.C. 33 W Gr

LADOS		ABRANG.	BREVIDADE (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)	Latitude	Longitude
V-001	V-002	131°42'32"	130,00	228.297,283	8.131.010,01	7°01'15,76983" S	38°27'05,40388" W
V-002	V-003	217°28'47"	130,00	228.486,52	8.130.835,02	7°01'15,76917" S	38°27'11,48747" W
V-003	V-004	341°43'32"	130,00	228.436,18	8.131.077,48	7°01'15,82724" S	38°27'11,87488" W
V-004	V-001	87°02'47"	200,00	228.684,80	8.131.162,44	7°01'11,12280" S	38°27'06,81128" W

**LEGENDA**

- LINHA DO PERIMETRO
- == RODOVIA ESTADUAL
- - - FAIXA DE DOMÍNIO DA PE-90
- VÉRTICES DA PROPRIEDADE

**PLANTA TOPOGRÁFICA**

IMÓVEL: RHOFFER AMBIENTAL	PRANCHA: 01 / 01
PROPRIETÁRIO: R F Produtos e Equipamentos Ltda. <small>CNPJ: 11.0733.0/0001-62</small>	MUNICÍPIO: Limoeiro/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Silas Cesar de Castro Junior</i> <small>REG. CANTOARIANO - CADA 11/04/2013 ART. Nº 10631042013</small>	ÁREA: 3,0000 Ha
FONTE: Levantamento topográfico georreferenciado efetuado por receptor GPS.	PERÍMETRO: 700,00 m
	ESCALA: 1:2000
	DATA: 13/04/2013

**LEI COMPLEMENTAR N.º 071 DE 04 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação, imóvel municipal que especifica para instalação de empresa do ramo de produtos químicos para aplicação nos setores industrial e de saneamento básico.

**RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI**, Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação em favor da empresa R.F. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº. 11.073.310/0001-52, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, situado na Margem Direita da Rodovia PE-90, constante da Matrícula nº R-1-2116 do Livro 3-V, fls. 12, do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único: o imóvel a que se refere o *caput* deste artigo foi avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contém a seguinte descrição partindo do vértice "V-001", de coordenadas N 9.131.152,44m e E 229.624,60m; situado no extremo norte do imóvel, deste segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute 161°43'32" e distância de 150,00m até o vértice "V-002", de coordenadas N 9.131.010,01m e E 229.671,63m; deste segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute 247°58'47" e distância de 200,00 até o vértice "V-003", de coordenadas N 9.131.935.02m e E 229.486,22m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-90, com azimute 341°43'32" e distância de 150m, até o vértice "V-004", de coordenadas N 9.131.077,45m e E 229.439,18m; deste segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute 67°58'47" e distância de 200,00m até o vértice "V-001", ponto inicial das descrições deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para a instalação da ROFHER AMBIENTAL, fábrica de produtos químicos para aplicação nos setores industrial e de saneamento básico.

Parágrafo único – O prazo de início da instalação a que se refere este artigo será de dois anos, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º. Da escritura de alienação por doação, com encargos, constará cláusula com a transcrição da proposta apresentada pela donatária, que corresponderá aos encargos por ela assumidos, bem como cláusula de retrocessão ao município.

Parágrafo único. Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

- I- o não cumprimento das obrigações acordadas;
- II- a transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel Francisco Heráclio do Rêgo, em 04 de julho de 2013.

**RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** RHO FER AMBIENTAL  
**Proprietário:** R F Produtos e Equipamentos Ltda.  
**CNPJ:** 11.073.310/0001-52

**Município:** Limoeiro **U.F.:** PE  
**Área (ha):** 3,0000  
**Perímetro (m):** 700.00

### CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Terras Pertencentes a Prefeitura de Limoeiro  
**ESTE:** Terras Pertencentes a Prefeitura de Limoeiro  
**SUL:** Terras Pertencentes a Prefeitura de Limoeiro  
**OESTE:** Faixa de domínio da rodovia estadual PE-90

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-001**, de coordenadas **N 9.131.152,44m** e **E 229.624,60m**; situado no extremo norte do imóvel, deste segue Confrontando com Terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute  $161^{\circ}43'32''$  e distância de 150,00m até o vértice **V-002**, de coordenadas **N 9.131.010,01m** e **E 229.671,63m**; deste segue confrontando com Terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute  $247^{\circ}58'47''$  e distância de 200,00m até o vértice **V-003**, de coordenadas **N 9.130.935,02m** e **E 229.486,22m**; deste segue Confrontando com a faixa de domínio da rodovia estadual PE - 90, com azimute  $341^{\circ}43'32''$  e distância de 150,00m até o vértice **V-004**, de coordenadas **N 9.131.077,45m** e **E 229.439,18m**; deste segue Terras pertencentes a Prefeitura de Limoeiro, com azimute

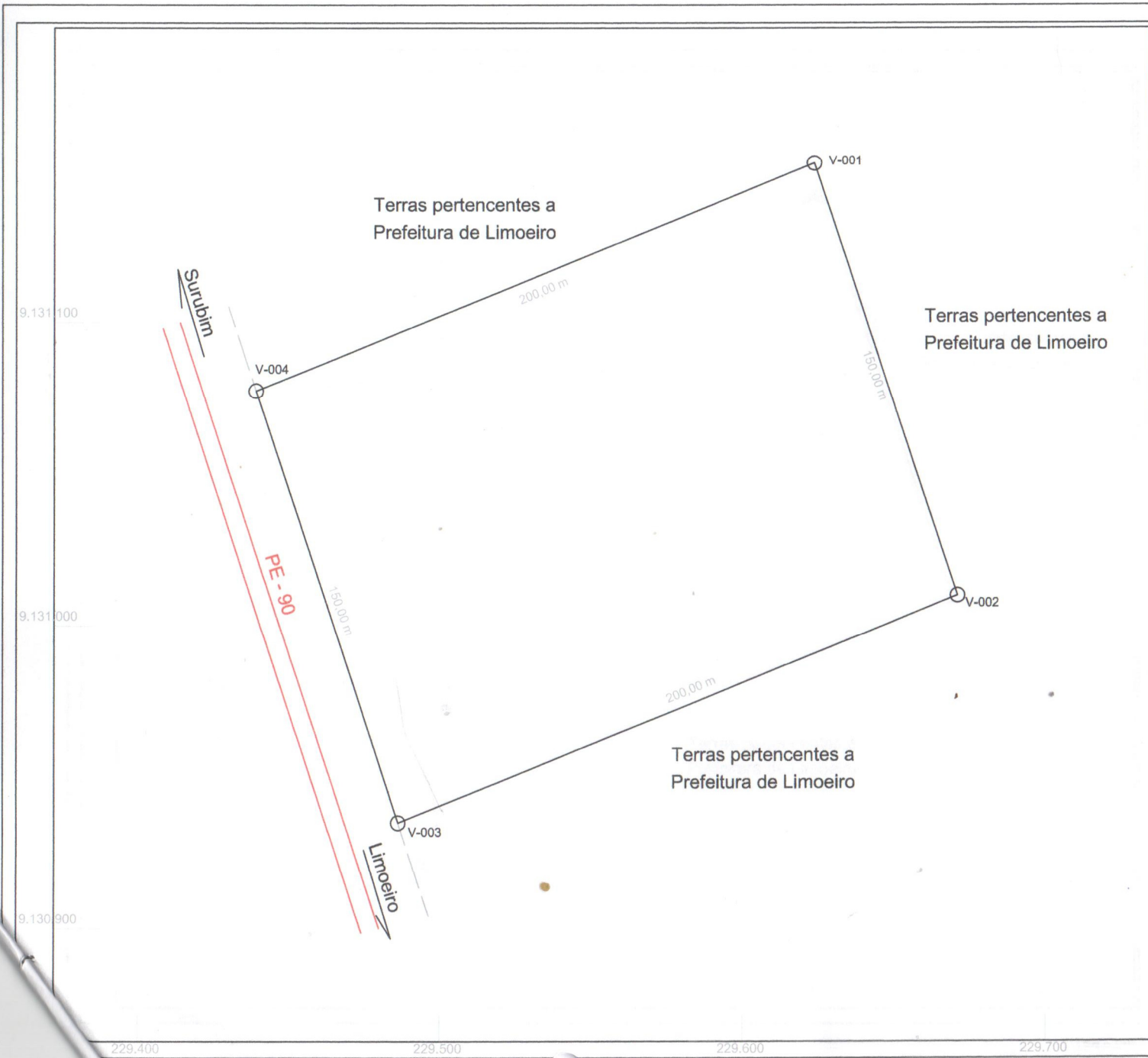
67°58'47" e distância de 200,00m até o vértice **V-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33 WGr**, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Limoeiro, 13 de Abril de 2013



RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Silas Cesar de Castro Junior**  
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO  
CREA: PE035668D  
ART N: 109631042013



SISTEMA DE REFERENCIA - SAD 69  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO - UTM  
 M.C. 33 W Gr

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
			E (Easting)	N (Northing)	Latitude	Longitude
V-001 - V-002	181°43'32"	150,00	229.671,83	9.131.010,01	7°51'16,76563" S	38°27'05,40386" W
V-002 - V-003	247°58'47"	200,00	229.486,22	9.130.836,02	7°51'16,7017" S	38°27'11,48747" W
V-003 - V-004	341°43'32"	150,00	229.436,18	9.131.077,45	7°51'13,82724" S	38°27'12,97488" W
V-004 - V-001	87°58'47"	200,00	229.624,00	9.131.162,44	7°51'11,12280" S	38°27'08,91128" W

**LEGENDA**

- LINHA DO PERIMETRO
- == RODOVIA ESTADUAL
- FAIXA DE DOMÍNIO DA PE-90
- VÉRTICES DA PROPRIEDADE

**PLANTA TOPOGRÁFICA**

IMÓVEL: RHO FER AMBIENTAL	PRANCHA: 01 / 01
PROPRIETÁRIO: R F Produtos e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11073310/0001-52	MUNICÍPIO: Limoeiro/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Silas Cesar de Casito Junior ENR. CARTÓGRAFO - CREA/PES/0680 ART. Nº 109611/20073	ÁREA: 3,0000 Ha PERÍMETRO: 700,00 m
FONTE: Levantamento topográfico georreferenciado efetuado por receptor GPS.	ESCALA: 1:1300 DATA: 13/04/2013